

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**  
**ESCOLA DE SAÚDE - ESUFRN**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – SEDIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA EM SAÚDE**

**EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS DISCENTES E PRECEPTORES EM DOENÇAS  
E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA NO HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES-RN**

**DENYSE SANTOS DO NASCIMENTO**

**NATAL/RN**

**2020**

**DENYSE SANTOS DO NASCIMENTO**

**EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS DISCENTES E PRECEPTORES EM DOENÇAS  
E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA NO HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES-RN**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização de Preceptoría em Saúde, como requisito final para obtenção do título de Especialista em Preceptoría em Saúde.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rosires Magali Bezerra de Barros

Co-orientadora: Profa. Dra. Cilene Nunes Dantas

**NATAL/RN**

**2020**

## RESUMO

**Introdução:** Através da análise vivenciada como preceptora e enfermeira do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes. Observou-se o desconhecimento dos processos e fluxos das doenças de notificação compulsória e da importância da vigilância Epidemiológica no ambiente hospitalar por parte dos discentes do curso de graduação em enfermagem. **Objetivo:** Realizar atividades de educação permanente para os preceptores e discentes de enfermagem em doenças e agravos de notificação compulsória. **Metodologia:** Terá duração de 20 horas dividido em 02 eixos. **Considerações finais:** Vislumbrando contribuir na formação dos futuros profissionais de saúde (Enfermeiros) com o uso de ferramentas de educação à distância.

**Palavras-chave:** Vigilância Epidemiológica. Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica. Notificação de doenças.

## 1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) e as Diretrizes Nacionais de Educação (DCNs) orientam a assistência e a formação em saúde. A fim de fazer essa integração, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde criaram o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) e o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET/Saúde), que necessitam de preceptores aptos a gerir suas práticas. Tendo, como princípio norteador, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde publicadas em 2001, 2002 e 2004. (BRASIL, 2004). Os preceptores são profissionais do serviço/assistência que, associado a um conhecimento pedagógico, acompanham a evolução profissional de futuros profissionais de saúde (SOUZA; FERREIRA, 2019).

O envolvimento nas atividades diárias mostrou-se base para processo de ensino aprendizagem como preceptora no Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiologia do Hospital Maria Alice Fernandes (NHE-HPMAF) levando a busca de atributos técnicos que estimulam a capacidade de raciocínio e de um ambiente favorável para estruturar e reestruturar o conhecimento. O desafio de estar diretamente envolvido na capacitação prática dos estudantes e residentes com a supervisão das ações executadas estimulando o raciocínio clínico com base nos dados coletados, com ênfase nos fluxos e direcionamentos estabelecidos

para as Doenças e Agravos de Notificação Compulsória e na programação terapêutica, identifica as oportunidades de aprendizagem e os cenários de exposição e pressupõe conhecimentos distintos daqueles técnicos obtidos na graduação.

O enfermeiro preceptor que atua na Vigilância Epidemiológica hospitalar contribui com o processo de formação, desempenhando um importante papel na formação e inserção do graduando no ambiente de trabalho e este convívio proporciona momentos de reflexões acerca de seu estágio profissional, do espaço que ele ocupa, gera uma maior responsabilidade e preocupação por parte dele, em rever e atualizar seus conhecimentos sobre a área técnica que atua.

O papel da epidemiologia hospitalar tem ganhado relevância nas últimas décadas, através da Portaria nº 2.529 de 23/11/2004, o Ministério da Saúde (MS) instituiu o Subsistema de VE em Âmbito Hospitalar e criou a Rede Nacional de Hospitais de Referência, com os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) (BRASIL, 2004). Mais tarde o sistema foi reorganizado como Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Interesse Nacional (REVEH), gerenciada pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS (BRASIL, 2004). Em consonância ao decreto nacional o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes habilita seu Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica em 2006.

As ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) têm como propósito detectar, de modo oportuno, as doenças transmissíveis e os agravos de importância estadual, nacional ou internacional. Sabendo que as doenças de notificação compulsória (DNCs) são aquelas incluídas na Lista Nacional de Vigilância de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória abrangem as doenças infecciosas com alto grau de gravidade clínica e/ou altamente contagiosas. Alguns casos requerem atendimento intra-hospitalar em algum momento da sua evolução clínica, portanto, existe a necessidade das unidades hospitalares disporem de uma equipe com competência no serviço de VE (FARIAS et al., 2017).

A criação dos núcleos contribui para o aumento da sensibilidade do sistema de vigilância epidemiológica e confere maior oportunidade ao sistema (BRASIL, 2014). Mesmo com a implantação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) são visíveis às falhas de continuidade nos fluxos de notificação de doenças e agravos, e um dos problemas encontrados, ocorre pelo fato do desconhecimento dos profissionais de saúde sobre este processo e suas responsabilidades (BENTO; SOUZA 2009).

A experiência no NHE-HPMAF levou a reflexão que este despreparo frente ao assunto ocorre pela superficialidade, de como é abordado, durante a formação acadêmica desses profissionais. E pensando uma forma de mudar essa situação e transformar o fazer cotidiano da VE dentro NHE-HPMAF faz-se necessário à realização de um projeto de intervenção onde haja a articulação entre os saberes da clínica e da epidemiologia, e inserir estes discentes na organização da VE (estrutura, recursos humanos, materiais e físicos); ações da VE (sistema de coleta, análise e disseminação das informações); planejamento e execução; articulação (intra e interinstitucional), como também do envolvimento destes com os trabalhadores do serviço, dos docentes e das instituições de ensino em saúde.

Essa intervenção acarretará no melhoramento da qualidade das notificações realizadas e no encaminhamento das ações, impactando positivamente na condução dos casos notificados pelo Núcleo de Vigilância Hospitalar, com adoção de medidas (terapêuticas, de controle e prevenção) seguras integrando o saber científico, teórico e prático.

Dessa forma, ressalta-se a importância da aplicação desse plano de intervenção sobre o conhecimento da VE hospitalar, a notificação das DNCs pelos discentes e preceptores como elemento fundamental através educação permanente com a realização de um curso que contemple a Lista Nacional de Vigilância de Agravos de Notificação Compulsória, os fluxos que são direcionados pelo MS e secretaria estadual de saúde para essas doenças e agravos, atuação dos profissionais e o processo de trabalho desenvolvido no âmbito do Núcleo de Vigilância Hospitalar e em integração com o Sistema Único de Saúde (SUS).

## **2 OBJETIVO**

Realizar atividades de educação permanente para os preceptores e discentes de enfermagem em doenças e agravos de notificação compulsória e os processos de trabalho da Vigilância Epidemiológica no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

## **3 METODOLOGIA**

### **3.1 TIPO DE ESTUDO**

Será um projeto de intervenção, do tipo Plano de Preceptoría.

## 3.2 LOCAL DO ESTUDO/PÚBLICO-ALVO/EQUIPE EXECUTORA

### 3.2.1 Local do estudo

O presente projeto de intervenção será desenvolvido no Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, que compõe a Rede de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (RN). O Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica funciona 12 horas por dia das 07h00min às 19h00min, de segunda a sexta, e conta com uma equipe de 02 enfermeiras e 02 técnicos de enfermagem. Foi implantado no ano de 2006 e se destaca no cenário estadual da rede vigilância em saúde pelo elevado índice de notificação, bem como na resolutividade dos casos que são atendidos pelo Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Esta instituição atende pacientes do 0 dia até 14 anos, 11 meses e 29 dias de vida. Segue os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando atendimento 24 horas de urgência e emergência. Possui um serviço de emergência referenciado com 12 leitos de observação e sala vermelha, além de 27 leitos de internamento clínico e 13 leitos para patologias cirúrgicas. O serviço ainda dispõe de uma unidade de cuidados prolongados para o tratamento de pacientes crônicos, na sua maioria dependente de ventilação mecânica. Em decorrência da situação epidemiológica imposta pela pandemia do COVID-19, passou a ser referência para tratamento de pacientes com COVID-19 e a ter 07 leitos de internamento em unidade de terapia intensiva (UTI).

### 3.2.2 Público-alvo

O curso será destinado aos discentes, preceptores e aos profissionais de saúde do Hospital Maria Alice Fernandes.

### 3.2.3 Equipe executora

A equipe executora será a que compõe o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: 02 enfermeiras, 02 técnicos de enfermagem.

## 3.3 ELEMENTOS DO PLANO DE PRECEPTORIA

O curso será *on-line* terá carga horária de 20 horas que permitirá a qualificação e o aperfeiçoamento discentes, preceptores e aos profissionais de saúde do Hospital Maria Alice Fernandes, com ênfase nas notificações das doenças e agravos de notificação compulsória e na vigilância epidemiológica hospitalar, contemplando o máximo de informações necessárias

para direcionamento das condutas a serem tomadas pelas entidades de saúde pertinentes para a interrupção da cadeia de transmissão de DNCs e sua visibilidade para a compilação dos dados epidemiológicos.

O curso compõe-se de dois Eixos:

Eixo I - Conhecendo a Lista Nacional de Vigilância de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);

Eixo II - Fundamentando a utilização das informações em saúde para a melhoria e qualidade da assistência na condução dos casos notificados pelo Núcleo de Vigilância Hospitalar, com adoção de medidas (terapêuticas, de controle, e prevenção) seguras baseadas nos manuais de vigilância adotados pelo Ministério da Saúde e pelas secretarias de saúde;

Cada eixo terá duração de 10 horas e durante o curso, os participantes serão instigados mediante técnicas de ensino-aprendizagem a se envolverem e participarem ativamente nas discussões levantadas durante as aulas teóricas na modalidade *on-line*.

### 3.4 FRAGILIDADES E OPORTUNIDADES

- Fragilidades são: assiduidade dos participantes, apoio financeiro e administrativo da gestão executiva.
- Oportunidades: interesse da gestão na execução do projeto de intervenção; interesse dos profissionais que compõe o NHE em dar início à execução das atividades para a elaboração do projeto de intervenção.

### 3.5 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita por meio de um estudo de caso em que os participantes averiguarão se estão aptos a reconhecer as doenças de notificação compulsória e o direcionamento das condutas a serem tomadas, e servirão de instrumentos para o processo de avaliação do projeto de intervenção. Tal avaliação servirá de base para a mensuração do alcance dos objetivos propostos mediante a aplicabilidade desse projeto de intervenção. É importante que os objetivos sejam atingidos visando à qualidade do projeto frente à necessidade encontrada no setor.

A realização desse plano de intervenção propicia aos profissionais/preceptores uma renovação das condutas profissionais, baseadas na reflexão crítica sobre as práticas adotadas potencializadas pela educação permanente dentro da perspectiva integração ensino-serviço.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vigilância epidemiológica deve ser considerada como uma ferramenta de grande interesse quando há necessidade de avaliação das atividades e ações advindas do SUS. Para isso, as informações são coletadas nos Sistemas de Informações em Saúde e são analisados e processados com a finalidade de geração de indicadores. No entanto, mesmo com o conhecimento da importância desse tema, nota-se que existe ainda uma grande fragilidade por parte dos cursos de graduação de enfermagem em preparar seus discentes.

A utilização vigilância epidemiológica para orientar medidas de intervenção para interromper as cadeias de transmissão das DNCs é primordial e para tanto é requerida a capacitação técnico-operacional dos profissionais de saúde, principalmente os que desempenham atividades nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica, para o processamento, análise e disseminação de informações decorrentes da notificação.

O Serviço realizado pelos NHE cumpre seu papel participando ativamente da REVEH nacional, e se destacar como um serviço formador de recursos humanos na sua área de abrangência e tem importante evidência como unidade notificadora dentro do município e do estado. Nesse sentido, esse projeto de intervenção levou em consideração o perfil epidemiológico do Hospital Maria Alice Fernandes e do valoroso trabalho realizado pelo Núcleo Hospitalar de Vigilância epidemiológica da referida instituição, uma vez que, as atividades desempenhadas constituem uma fonte de importante dados para o acompanhamento, estudo correlacionados com a evolução clínica, as complicações, o comportamento das doenças infectocontagiosas, em destaque no cenário atual a COVID-19. Sendo esse, portanto o local escolhido para aplicação do Projeto de intervenção do curso de especialização de preceptoria em saúde.

Posto isto, vislumbrando contribuir na formação dos futuros profissionais de saúde (Enfermeiros) com o uso de ferramentas de educação à distância, com a execução de um curso de extensão on-line, salientando o destaque das ações de vigilância à saúde no âmbito hospitalar, a importância dos sistemas de informação em saúde, e o papel da epidemiologia como ferramenta fundamental para o gerenciamento da informação produzida através das atividades desenvolvidas e processos de trabalho do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica.



## REFERÊNCIAS

- AGUADO, M. R. V., GORZONI, M. L., PIRES, S. L., FARIA, L. F. C. **Notificação obrigatória em instalações de enfermagem qualificadas.** Rev. Assoc. Med. Bras. vol.63 n° 5, São Paulo maio 2017.
- BENTO, D. G, SILVEIRA, P. L., SOUZA, A. I. J. "Notificação compulsória de agravos em uma unidade pediátrica: dificuldades e considerações." – 61° CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM/ FORTALEZA, 2009.
- BERBEL, N. A. N. As Metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, p. 25–40, 2011.
- BRASIL. Ministério da Educação (BR), Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES n° 8, de 7 de maio de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em psicologia** *Diário Oficial União*. 18 maio 2004.
- BRASIL Ministério da Educação (BR), Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES n° 1.133, de 7 de agosto de 2001. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Medicina, Enfermagem e Nutrição.** *Diário Oficial União*. 3 out 2001;Seção1:131.
- BRASIL. **Portaria MS/GM n° 2.529, de 23 de novembro de 2004. Institui o Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar e cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência.** *Diário Oficial da União* 2004; 26 nov.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução CNE/CES n° 3, de 20 de junho de 2014.** *Diário Oficial da União*, v. Seção 1, n. 21 jun, p. 8–11, 2014.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria 278 de 27 de fevereiro de 2014. Institui as diretrizes para a implantação da Política de Educação Permanente em Saúde.**
- BRASIL. **Portaria MS/GM n° 348, de 10 de março de 2014. Autoriza repasse de recursos no Piso Variável de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde para os hospitais federais que compõem a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Interesse Nacional gerenciada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.** *Diário Oficial da União* 2014.
- BRASIL. **Portaria MS/GM n° 48, de 20 de janeiro de 2015. Habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde.** *Diário Oficial da União* 2015.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016 Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.**

ESCOSTEGUY, C.C., MEDRONHO, A. R., PEREIRA, L. G. A. **Três décadas de epidemiologia hospitalar e o desafio da integração da Vigilância em Saúde: reflexões a partir de um caso.** Ciênc. saúde coletiva vol.22 nº 10, Rio de Janeiro Out. 2017.

LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** DOU 20/9/90. Seção I p.18055-18059

SAMPAIO CE. **Meningites bacterianas por haemophilus influenzae, neisseria meningitidis e streptococcus pneumoniae: dados laboratoriais e epidemiológicos de amostras encaminhadas ao LACEN-MG em 2006 [monografia] [Internet].** Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais; 2006. [Acesso em 2020 jun. 03]. Disponível em: <http://microbiologia.icb.ufmg.br/monografias/66.PDF>

SILVA, G. A., OLIVEIRA, C.M. G. **O Registro das Doenças de Notificação Compulsória: A Participação dos Profissionais da Saúde e da Comunidade.** Revista epidemiológica ISSN 2238-3360| Ano IV - Volume 4 - Número 3 - 2014 - Jul/Set.

SOUZA, S. V. DE; FERREIRA, B. J. **Preceptoria: perspectivas e desafios na Residência Multiprofissional em Saúde.** ABCS Health Sciences, v. 44, n. 1, 30 abr. 2019.